

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 86/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 12/2021
(Processo Administrativo nº 23290.002028/2020-11)

O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS – Reitoria, com sede na Av. Jorge Amado, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, 1551, Aracaju/SE, CEP 49025-330, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.728.444/0001-00, neste ato representado pelo Mag.^a Reitora Ruth Sales Gama de Andrade, nomeada pelo Decreto Ministerial de 03 de outubro de 2018, publicado no DOU de 04 de outubro de 2018 e Resolução nº 36/2018/CS/IFS, inscrita no CPF sob o nº 532.897.305-49, portadora da Carteira de Identidade nº 522.920 SSP/SE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2021, publicada no Diário Oficial da União de 27/08/2021, processo administrativo n.º 23290.002028/2020-11, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **prestação de serviço de outsourcing de impressão monocromática e policromática - franquia mais excedente, digitalização e cópia de documentos, com fornecimento e disponibilidade dos equipamentos, assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva com suporte on-site; substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção, fornecimento de insumos originais (exceto papel) e disponibilização de software de gerenciamento de ativos e bilhetagem de páginas impressas**, visando atender às necessidades do IFS, especificado no item 2.1 do Termo de Referência, anexo II do edital de Pregão nº 12/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: SIMPRESS COMERCIO LOCAÇÃO E SERVICOS LTDA				
CNPJ: 07.432.517/0001-07				
Endereço: Rua Alameda Ásia nº 201, 2º andar, Conjuntos 1 e 2, Polo Empresarial Tamboré, Santana de Parnaíba/SP.				
CEP: 06543-312 Telefone: (27) 3019-5482 E-mail: arscota@simpress.com.br				
Representante: VITTORIO DANESI CPF: 008.292.718-99				
Dados Bancários: Banco Bradesco (237) AGÊNCIA: 3394-4 CONTA: 1433-8				
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário
1	Impressora / Multifuncional Monocromática A4 Tipo I (franquia mínima até 3600 cópias por equipamento)	Folha	1.330.248	0,11
2	Impressora / Multifuncional Monocromática A4 Tipo II (franquia mínima entre 3601 a 12000 cópias por equipamento)	Folha	590.772	0,11
3	Impressora / Multifuncional Policromática A3 Tipo IV (franquia mínima até 1500 cópias por equipamento)	Folha	48.120	0,73
4	Páginas excedentes para o ITEM 01	Folha	876.960	0,03
5	Páginas excedentes para o ITEM 02	Folha	393.852	0,03
6	Páginas excedentes para o ITEM 03	Folha	32.076	0,37

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. *O órgão gerenciador será o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS – Reitoria*

3.2. *São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:*

ITEM	OBJETO	UNIDADE	REITORIA	CAMPUS ARACAJU	CAMPUS LAGARTO	CAMPUS PROPRÍÁ	CAMPUS SOCORRO	CAMPUS ESTÂNCIA	CAMPUS GLÓRIA	CAMPUS ITABAIANA	CAMPUS POÇO RED.	CAMPUS T. BARRETO	CAMPUS S. CRISTOVÃO
01	Impressora/Multifuncional Monocromática A4 Tipo I (franquia mínima até 3600 cópias por equipamento)	Folha	352.800	216.000	84.204	46.800	36.000	180.000	54.720	43.200	36.000	57.600	222.924
02	Impressora/Multifuncional Monocromática A4 Tipo II (franquia mínima entre 3601 a 12000 cópias por equipamento)	Folha	64.800	259.200	86.136	-	-	-	-	100800	-	-	79.836
03	Impressora/Multifuncional Policromática A3 Tipo IV (franquia mínima até 1500 cópias por equipamento)	Folha	14.400	11.520	10.800	-	-	-	-	-	-	-	11.400
04	Páginas excedentes para o ITEM 01	Folha	225.600	144.000	56.136	31.200	23.976	120.000	36.480	28.800	24.000	38.412	148.356

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

05	Páginas excedentes para o ITEM 02	Folha	43.200	172.800	57.420	-	-	-	-	67.200	-	-	53.232
06	Páginas excedentes para o ITEM 3	Folha	9.600	7.680	7.200	-	-	-	-	-	-	-	7.596

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.*

8.3.1. *contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou*

8.3.2. *contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances*

8.4. *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Aracaju, 03 de setembro de 2021.

Ruth Sales Gama de Andrade

Reitora

Carlos Alberto Pulici Junior
Carlos Alberto Pulici Junior (3 de September de 2021 10:51 ADT)



SIMPRESS COMERCIO LOCAÇÃO E SERVICOS LTDA

Testemunhas:

CPF:

CPF: 028.108.585-43

Simpres IFS - SERGIPE_Ata

Relatório de auditoria final

2021-09-03

Criado em:	2021-09-03
Por:	Felipe Bezerra Santos (febsantos@simpres.com.br)
Status:	Assinado
ID da transação:	CBJCHBCAABAA_VCBarysGHq6SS5-VEbLEHeKw5dzcB-V

Histórico de "Simpres IFS - SERGIPE_Ata"

-  Documento criado por Felipe Bezerra Santos (febsantos@simpres.com.br)
2021-09-03 - 13:20:44 GMT- Endereço IP: 189.62.150.255
-  Documento enviado por email para Carlos Alberto Pulici Junior (carlospj@simpres.com.br) para assinatura
2021-09-03 - 13:21:41 GMT
-  Documento enviado por email para Paulo Roberto Alouche (paulor@simpres.com.br) para assinatura
2021-09-03 - 13:21:42 GMT
-  Email visualizado por Paulo Roberto Alouche (paulor@simpres.com.br)
2021-09-03 - 13:22:31 GMT- Endereço IP: 201.27.182.6
-  Documento assinado eletronicamente por Paulo Roberto Alouche (paulor@simpres.com.br)
Data da assinatura: 2021-09-03 - 13:22:41 GMT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 201.27.182.6
-  Email visualizado por Carlos Alberto Pulici Junior (carlospj@simpres.com.br)
2021-09-03 - 13:51:13 GMT- Endereço IP: 177.45.154.189
-  Documento assinado eletronicamente por Carlos Alberto Pulici Junior (carlospj@simpres.com.br)
Data da assinatura: 2021-09-03 - 13:51:31 GMT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 177.45.154.189
-  Contrato finalizado.
2021-09-03 - 13:51:31 GMT